



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507

CNPJ 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº. 566/2017

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Nº	566/2017
de o(a)	Lei 566/17
foi	no quadro de avisos do hall da sede
da	Município de Alto Caparaó nos
da	Lei Municipal nº157/2002.
Assinatura do Servidor	Jacóquim
Assinatura do Servidor	Assinatura do Servidor

“Denomina Logradouro Público Municipal que menciona e dá outras providências”

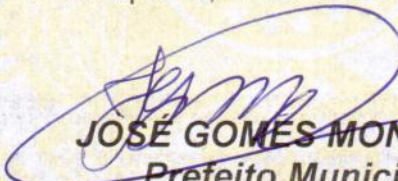
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, POR SEUS REPRESENTANTES ELEITOS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica denominada a Capela situada na Avenida Acacício Gomes de Oliveira, no Bairro Campo Belo deste Município, como **“CAPELA MORTUÁRIA ANTÔNIO AFONSO DE OLIVEIRA”**.

Artigo 2º. O Poder Executivo Municipal deverá afixar a identificação no logradouro nos termos do artigo 1º.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó, 06 de setembro de 2017.


JOSÉ GOMES MONTEIRO
Prefeito Municipal